

## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO CNPJ nº 13.810.312/0001-02



## LEI N°. 382, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO PÉ DE SERRA QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE PRAÇA ANTÔNIO PENEDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tucano-BA, aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nomeia a Praça do Povoado Pé de Serra, que passará a chamar-se Praça Antônio Penedo Cavalcanti de Albuquerque.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tucano/BA, 02 de outubro de 2017.

LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS

Prefeito Municipal



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO CNPJ nº 13.810.312/0001-02



## LEI N°. 381, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NAS SEGUINTES RUAS DO BAIRRO DA CRECHE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUCANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tucano-BA, aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica denominada Avenida do Contorno a rua projetada 01, no Bairro da Creche.
- Art. 2º Fica denominado Rua Anjo Avelino dos Santos a rua projetado 02, no Bairro da Creche.
- Art. 3º Fica denominado Rua João Batista dos Santos (João de Souza) a rua projetada 03, no Bairro da Creche.
- Art. 4º Fica denominado Rua José Ferreira de Moura (Zeca Moura) a rua projetada 04, no Bairro da Creche.
- Art. 5º Fica denominada Travessa do Contorno a travessa projetada 01, no Bairro da Creche.
- Art. 6° Fica denominada Travessa Maria José da Silva Souza (Marieta) a travessa projetada 02, no Bairro da Creche.
- **Art.** 7° Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações que trata os artigos anteriores.
- Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tucano/BA, 02 de outubro de 2017.

LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS

Prefeito Municipal